**Câmara Municipal do Recife**
**Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife / PE CEP: 50.050-450**
**Gabinete do Vereador Felipe Francismar**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____ / 2019.

Dispõe sobre a disponibilização de atendimento psicológico ao responsável, ao atendente pessoal e ao familiar de pessoa com deficiência.

Art. 1º O Poder Público Municipal deverá disponibilizar atendimento psicológico para os responsáveis, os atendentes pessoais e os familiares das pessoas com deficiência, preferencialmente, no mesmo dia, horário e equipamento de atendimento do ente familiar ou assistido.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - responsável: o indivíduo dotado do poder de representar uma pessoa que seja menor de idade ou incapaz;

II - atendente pessoal: a pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

III - familiar: o indivíduo pertencente ao conjunto de pessoas que possuem grau de parentesco entre si e vivem na mesma casa formando um lar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de Maio de 2019.

Felipe Francismar

Vereador

## JUSTIFICATIVA

São inúmeros os relatos de familiares de pessoas com deficiência sobre a inexistência de apoio psicológico. A atenção e os cuidados exigidos para com elas podem alterar completamente a rotina dessas famílias.

Assim, é necessário que familiares, responsáveis e atendentes pessoais tenham acesso ao atendimento psicológico da Rede Pública Municipal, para que possam cuidar e conviver com a pessoa com deficiência de forma mais saudável.

São muitas as políticas voltadas às pessoas com deficiência, apesar de haver muito ainda por fazer, porém as famílias dessas pessoas vivem uma rotina intensa e desgastante e para elas não existem políticas claras de amparo que lhes possibilite o cuidado com suas próprias vidas e bem-estar. Por esses motivos, consideramos de extrema importância proporcionar esse atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de Maio de 2019.

Felipe Francismar

Vereador